



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0344/08	DATA: 09/04/2008
INÍCIO: 11h34min	TÉRMINO: 13h55min	DURAÇÃO: 02h20min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h20min	PÁGINAS: 44	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE – Presidenta Interina do Conselho Nacional de Assistência Social. TATIANE DA COSTA ALMEIDA – Delegada da Polícia Federal e Presidenta do Inquérito da Polícia Federal da Operação Fariseu. ISMAR BARBOSA CRUZ – Titular da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. ADNILSON MAIA – Delegado da Polícia Federal. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO – Procurador da República no Distrito Federal.

SUMÁRIO: Investigação da Polícia Federal sobre a concessão fraudulenta de certificados de entidade de assistência social.

OBSERVAÇÕES
Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Declaro aberta a reunião extraordinária de audiência pública solicitada pelo Deputado João Oliveira no Requerimento nº 71/08, para obter esclarecimentos sobre a Operação Fariseu, em investigação pela Polícia Federal, para desmontar quadrilha envolvida na concessão fraudulenta de certificados de entidade de assistência social.

Quero convidar para compor a Mesa a Sra. Simone Aparecida Albuquerque, Presidente interina do Conselho Nacional de Assistência Social, e a Sra. Tatiane da Costa Almeida, Delegada da Polícia Federal e Presidente do Inquérito da Polícia Federal da Operação Fariseu.

Convido também os Srs. Ismar Barbosa Cruz, Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; o Sr. Adnilson Maia, Delegado da Polícia Federal; e o Sr. Pedro Antônio de Oliveira Machado, Procurador da República do Ministério Público do Distrito Federal.

Peço aos senhores que tomem assento à Mesa, por favor.

Devo dizer desde logo que o tempo reservado a cada expositor é de 10 minutos, que se for necessário será prorrogado. Não poderá haver qualquer tipo de aparte durante a exposição. Os Deputados inscritos para interpelar poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto, por 3 minutos, não mais do que isso, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica.

Como há 5 convidados, podemos fazer de 2 formas: ou dividimos em 2 blocos, com discussão no meio, ou todos apresentam sua exposição. Todos apresentam? (*Pausa.*)

Então, todos apresentam e depois nós vamos abrir a palavra aos Deputados.

Portanto, passo a palavra à Sra. Simone Aparecida Albuquerque, Presidente interina do Conselho Nacional de Assistência Social, para sua exposição. Por favor, D. Simone, por 10 minutos.

Informo a todos que o autor da matéria fala depois.

Tem a palavra a Sra. Simone Aparecida Albuquerque.

A SRA. SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE - Bom dia a todos. Quero primeiro agradecer à Comissão de Fiscalização e Controle o convite e a oportunidade de estar nesta audiência pública. Cumprimento o Presidente,

[p1] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Ta.:Maria Cristina Rev.:



Deputado Pinotti; o Secretário Ismar; o Dr. Pedro; a Delegada Tatiane; todos os Exmos. Deputados presentes; os conselheiros do CNAS.

[p2] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Ta.:Maria Cristina Rev.:

O Conselho é um órgão colegiado, instituído pela Lei nº 8.742/93 — a Lei Orgânica da Assistência Social —, de caráter paritário entre Governo e sociedade civil, permanente e deliberativo. Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, o Conselho tem competências importantes como apreciar a política nacional; zelar pelo sistema descentralizado e participativo da assistência; aprovar critérios de partilha e de recursos entre os entes federados; aprovar programas; e propor benefícios sociais. Uma de suas competências é conceder registro e certificado de entidade beneficente.

Quero reafirmar a importância do controle social como legítima conquista da sociedade de discutir a implementação de políticas públicas. Os Conselhos são fundamentais como instrumentos capazes de ampliar a democracia e a cidadania.

Desde 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social vem conduzindo suas competências de 3 formas. Primeiro, ao reafirmar o rumo da política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Nesse sentido, o Conselho aprovou a Política Nacional de Assistência Social em 2004, a sua norma reguladora, a NOBSUAS, e a Norma de Recursos Humanos.

Também apresentou ao Ministério diretrizes para melhorar parâmetros sobre o conceito de entidade de assistência social e sua compreensão, expressas na Resolução 191/05, transformadas em decreto presidencial. Isso porque sempre houve muita confusão, do ponto de vista da regulamentação, de assistência social com assistencialismo e conseqüentemente com filantropia.

O segundo aspecto para o cumprimento das competências do Conselho é relativo à competência de conceder atestado de registro e certificado de entidade beneficente. É uma competência dada pelo inciso V do art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social.

O Conselho, seguindo inclusive recomendações do próprio Tribunal de Contas, tomou um conjunto de ações e procedimentos para agilizar a análise e a decisão dos processos encontrados em 2004, em torno de 10 mil — pedidos de registro, concessão, renovação, reconsiderações e representações. Para maior celeridade, o Conselho foi dotado de recursos humanos e melhor infra-estrutura.



No sentido de contribuir com a transparência das decisões, o Conselho implantou seu sistema de informação, chamado SICNASWEB, implantou um sítio e está desenvolvendo um cadastro nacional de entidades, o CADSUAS, além de distribuir automaticamente os processos para seus conselheiros e publicar suas pautas e decisões de julgamento no *Diário Oficial* da União.

Além de tentar melhorar sua competência de conceder certificado, o Conselho Nacional trava desde 2005 um debate sobre a **inadequabilidade** do seu papel de conceder certificado. Naquele ano, o Conselho iniciou um debate para a mudança do Decreto 2.536/98, entendendo que todo o esforço que foi feito para melhor definir a política pública de assistência social não conseguia mais ser traduzido pelo citado decreto, em vigor até hoje.

A partir de ampla discussão, o Conselho chegou a uma minuta de alteração do referido diploma legal que foi entregue em 2006 ao Governo Federal, basicamente com a seguinte proposta: que a nova legislação deixasse clara a diferença entre entidades beneficentes de assistência social, de saúde e de educação, tendo em vista que a lei delegou a responsabilidade da avaliação das áreas da saúde e da educação para o Conselho Nacional de Assistência Social.

Outra questão bastante importante contida nessa proposta do Conselho era que deveria caber aos Ministérios afins às 3 políticas a análise sobre se o trabalho da entidade era de acordo com as políticas específicas, ficando bem claro que o Conselho Nacional tinha uma atribuição que não compete ao controle social, e sim a quem tem responsabilidade de gerir políticas.

Outro ponto também importante que o Conselho já apontava era que a Secretaria da Receita Federal deveria manifestar pareceres relativos aos aspectos contábeis.

O Governo já encaminhou a esta Casa um projeto de lei que retira a função cartorial do Conselho Nacional de Assistência Social.

Por fim, quero reafirmar que o Conselho considera grave a possibilidade de desvios investigados pela Polícia Federal; que espera que para o bom andamento do Conselho todas as denúncias sejam apuradas; e que, no que depender do Conselho, a Polícia Federal terá todo o apoio necessário para que se concretizem as investigações o mais rápido possível.

[p3] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Maria Cristina Rev.:



Quero informar também que assim que assumi a Presidência interina tomei as seguintes providências. Primeiro, os processos que foram julgados e deferidos na reunião do mês de fevereiro cujos certificados não tenham sido assinados pelo Presidente estão sendo revistos, para se verificarem eventuais irregularidades.

Determinei também que a equipe de análise de processos solicite informações à Receita Federal para instrução dos processos a serem julgados, quando assim for, com amparo no Decreto 2.536/98.

Informo também que solicitarei aos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social parecer para as instruções de processos a serem julgados.

Outra providência também importante foi afastar, exonerar os funcionários que estão sob investigação.

Acho que é isso e estou à disposição dos senhores para maiores informações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado, Sra. Simone Aparecida Albuquerque.

Quero só informar aos Deputados que a Sra. Simone assumiu a Presidência interina após a Operação Fariseu.

Agora, tenho a honra de passar a palavra à Sra. Tatiane da Costa Almeida, Delegada da Polícia Federal e Presidente do Inquérito da Polícia Federal na Operação Fariseu.

A SRA. TATIANE DA COSTA ALMEIDA - Bom dia. Eu cumprimento os componentes da Mesa e agradeço ao Deputado Dr. Pinotti o convite. Também agradeço à Presidente do CNAS pela colaboração: toda a documentação que estamos requerendo está sendo entregue rapidamente, ajudando nas investigações.

Eu vou fazer para vocês um histórico do que foi essa investigação e do que significa esse certificado para uma entidade. Nós estamos investigando a concessão fraudulenta de certificado de entidade de assistência social junto ao CNAS. O que esse certificado significa para uma entidade? Significa que essa entidade terá isenção de contribuições sociais, cota patrimonial, COFINS, Contribuição Sobre o Lucro Líquido e salário-educação.

[P4] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Herculano Rev.:



Daí vocês podem imaginar o tamanho da renúncia fiscal que o Governo dá a algumas entidades para que como parceiras possam prestar serviços de saúde, educação e assistência social para os menos favorecidos.

Alguns dados mostram que a renúncia é na casa de bilhões, todos os anos. Então, um documento desses teria que ser dado com todo o rigor necessário, porque importa um prejuízo muito grande para os cofres públicos. O que acontece é que quem confere esse certificado é o Conselho Nacional de Assistência Social. É um órgão formado por 9 conselheiros escolhidos pelas próprias entidades interessadas, da sociedade civil, e 9 conselheiros que são representantes do Governo.

Em 2005, uma entidade procurou a Polícia Federal denunciando que o então Presidente do Conselho, Sr. Carlos Ajur, teria procurado a entidade, um hospital de Sergipe, e proposto aos seus representantes, mediante um pagamento, reverter um parecer contrário à concessão de certificado. Diante dessa denúncia, a Polícia Federal começou a investigar. Solicitamos quebra de sigilo telefônico e fizemos monitoramento inicialmente do Sr. Carlos Ajur e depois de alguns outros conselheiros, alguns advogados e alguns servidores do CNAS.

O que percebemos da análise durante o curso dessa investigação? Que uma parte desses certificados não são concedidos para entidades que realmente fazem filantropia. O que acontece é que alguns advogados de entidades entram em contato com conselheiros e conseguem que esses certificados sejam concedidos sem que a entidade atendam aos requisitos mínimos.

Quais seriam esses requisitos? Por exemplo, 20% de gratuidade, que seria prestar serviço gratuitamente para a população. Verificamos que isso não acontece. Esses advogados entram em contato diretamente com os conselheiros, pedem que coloquem processo em pauta. O Conselho, como a Presidente já ressaltou, tem uma pauta muito atrasada de processos para serem julgados. Então, os advogados que estavam interessados solicitavam aos conselheiros que adiantassem e colocassem processo em pauta. Ou retirassem processo da pauta quando não era de interesse que fosse analisado.

Quando os conselheiros do Governo não estavam na reunião, era melhor para os conselheiros... Falo dos envolvidos, quando falar “os conselheiros”, vocês



entendam “os envolvidos”, não são todos. Era melhor aprovar uma proposição quando tinha menos representantes do Governo e mais representantes das entidades civis. Algo que acontecia muito. Então, eles retiravam processos.

Tudo isso por solicitação dos advogados. Esses conselheiros, que são servidores públicos e estão lá numa função pública, esquecem que o ato administrativo tem como objetivo o interesse público. O único interesse que eles visavam era o interesse da própria entidade.

O objetivo todo dessa quadrilha e desses crimes é driblar as exigências para que a entidade tenha a concessão desse certificado. Então, nós verificamos, em tese, o cometimento dos crimes de formação de quadrilha — alguns dos advogados se consideram o 19º conselheiro do CNAS, tamanho o poder de influência que têm dentro do Conselho —, **corrupção** ativa e passiva, prevaricação, advocacia administrativa e tráfico de influência.

Verificando como funciona o Conselho e o que apuramos durante o inquérito, encontramos algumas falhas que provocam essa, vamos dizer, bagunça que existe hoje nos CNAS. A primeira que eu apontaria seria a instrução dos processos. Na verdade, lá não existe um rito normal de instrução do processo por meio do qual ele tenha começo, meio e fim definidos. Uma entidade pega qualquer documento e protocola um pedido de concessão de certificado. O certificado pode ser negado, pode ter um parecer em contrário, e depois essa entidade de qualquer maneira apresenta nova documentação, e o processo fica *ad infinitum* nessa apreciação, em vez de ter um rito normal. O que seria normal? Se a entidade teve certificado negado, acabou aquele processo, ela inicia outro.

Análise do processo. A renúncia fiscal, como disse para vocês, é da casa de bilhões. No entanto, o corpo de funcionários que faz análise técnica desses procedimentos é muito escasso. E composto na maioria por servidores que nem têm vínculo com o CNAS. Muitos servidores são comissionados, e eu não sei se têm a capacidade técnica necessária para analisar processos dessa envergadura. Enquanto isso, as entidades são ricas, podem contratar os melhores advogados para defender seus interesses junto ao Conselho.

Como eu disse anteriormente, a entidade, mesmo que não tenha os requisitos mínimos para concessão do certificado, pode solicitá-lo junto ao Conselho. O que vai

[P5] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Herculano Rev.:



acontecer? O Conselho vai pedir diligências àquela entidade quando faltar algum documento, algum requisito, e a entidade responderá com aquela diligência. O que acontece é que o certificado tem efeito retroativo. Então, uma vez que seja aprovado, vai contar desde o momento em que a entidade protocolizou o pedido. Assim, um certificado, que tem a validade só de 3 anos, muitas vezes, como a pauta do CNAS está grande e os processos demoram a ser apreciados, pode valer até 5 anos.

Existem diferentes tipos de entidades, e algumas são de grande porte. E mesmo assim a análise dos processos é feita da mesma forma que para uma entidade pequena, um asilo pequeno. As regras para análise desses processos deveriam ser diferentes, porque não dá para comparar a contabilidade de uma grande entidade com a de uma pequena entidade.

Um problema muito grave que vou apontar é a questão do relatório do conselheiro. Uma vez que a entidade requer o certificado, vai para análise técnica. Os servidores vão fazer uma nota técnica dizendo porque aquela entidade tem ou não tem direito, se ela atende ou não os requisitos para concessão do certificado. Acontece que os conselheiros, tanto o Relator no seu relatório quanto os outros conselheiros quando vão votar, podem desprezar totalmente os aspectos técnicos avaliados e, baseados somente em subjetivismo, conceder esse certificado, ainda que a entidade não preencha qualquer um dos requisitos para concessão.

Escolha dos conselheiros. Percebemos primeiro que os conselheiros não são remunerados. Então, seria necessário que os representantes do Governo tivessem um incentivo para participar, para que sempre pudessem ir a essas reuniões, a fim de defender melhor os interesses do Governo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado, Delegada Tatiane da Costa Almeida.

Passo a palavra ao Dr. Ismar Barbosa da Cruz, Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

O SR. ISMAR BARBOSA DA CRUZ - Muito obrigado, Dr. Pinotti. Cumprimento os demais membros da Mesa, a Dra. Simone Aparecida, Presidente interina do CNAS; a Dra. Tatiane da Costa Almeida e o Dr. Adnilson Maia,



Delegados da Polícia Federal; o Dr. Pedro Antônio de Oliveira Machado, Procurador da República; os Srs. e Sras. Deputados.

Gostaria de cumprimentar as Sras. e Srs. Deputados e as senhoras e senhores presentes a esta audiência.

O Tribunal de Contas da União agradece à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara a oportunidade de participar. Represento o TCU na condição de Secretário de Controle Externo da 4ª SECEX, unidade técnica que se encarrega da fiscalização do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da área de assistência social em geral.

O nosso propósito, na apresentação que faremos, é trazer para os senhores e senhoras o resultado da atuação do TCU relativamente ao CNAS no que tange aos aspectos apontados e investigados pela Polícia Federal na Operação Fariseu. É bom que se diga que nós não conhecemos detalhes da Operação Fariseu. O que sabemos é por intermédio da imprensa, mas, pelo relato da Delegada Dra. Tatiane, podemos perceber que a atuação do Tribunal, ao longo dos últimos anos, sinalizou fragilidades que, sim, permitiam esse tipo de falhas, de ilegalidades que estão sendo apuradas.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiramente, quais são os instrumentos de atuação de que o TCU dispõe em relação ao Conselho Nacional de Assistência Social? O CNAS é um órgão que, embora integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social, não é subordinado ao Ministério e também não gere recursos, portanto, não presta contas de forma anual, sistemática ao TCU. Não obstante, o TCU pode fiscalizá-lo por intermédio dos mecanismos disponíveis: as auditorias, mais conhecidas; os processos de denúncias e representações apresentados por quem legitimado a fazê-los; e também as tomadas de contas especiais, que são processos em que o Tribunal avalia débitos, desvios, superfaturamentos, enfim, prejuízos ao Erário, e vou mostrar aos senhores em que momento isso pode afetar a atuação do CNAS.

Quero dizer, antes de mais nada, que nossa atuação em relação ao CNAS extrapola a questão de fiscalização propriamente dita que nos compete. Temos tido algumas ações no sentido de contribuir com o Conselho, essa importante instituição e instância de controle social, no fortalecimento dessa dimensão de controle.



Refiro-me ao controle social exercido pelos municípios e Estados na área de assistência social.

Estou trazendo para os senhores 4 decisões que dizem respeito diretamente ao assunto que estamos tratando aqui. Duas delas, auditorias — a tela não apresenta em ordem cronológica porque as 2 primeiras são avaliações que foram feitas diretamente junto ao Conselho Nacional de Assistência Social em relação aos procedimentos adotados na análise e no trâmite dos processos e na atuação dos Conselheiros. Os acórdãos, Dr. Pinotti, estão à disposição da Comissão e de todos que se interessarem. Também estão disponíveis na Internet.

O primeiro, Acórdão 936, de 2004, é fruto de uma representação que coincidentemente foi demandada ao Tribunal por 3 origens distintas, versando sobre a mesma matéria: a própria unidade técnica, a 4ª SECEX, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e a CONDSEF. No mesmo momento, esses 3 órgãos sinalizaram a necessidade de apuração do que vinha sendo divulgado pela imprensa. Segundo ela, o CNAS não seria eficaz na fiscalização das entidades que recebem o certificado de filantropia, e as suas decisões estariam subordinadas a interesses políticos e lobistas. Essas eram as manchetes. Esse acórdão é de 2004, mas a apuração começou um pouco antes.

Eu vou trazer para os senhores as principais conclusões desse trabalho do Tribunal, destacando apenas aquelas que, até em função do tempo, julgo mais relevantes.

A primeira: o Tribunal constatou a ausência de um sistema de distribuição aleatória de processos em que ficasse claro que não haveria direcionamento na distribuição. Detectamos também deficiências no sistema de informações, no próprio sistema informatizado do Conselho, e ausência de informações nos processos quanto ao *quorum* de votação das reuniões, ausência de obrigatoriedade de comprovação de registro no CRC e CVM para os contadores que assinavam os pareceres de auditoria independente e a infringência ao rito estabelecido no decreto na análise dos processos da concessão de certificados; concessões de certificados a entidades sem que tivessem sido apreciadas representações em trâmite no Conselho, versando sobre fatos irregulares relativas às mesmas entidades; ausência



de publicação das decisões do Conselho nos processos de representação que analisava.

Um quadro também conhecido é a insuficiência de recursos humanos para análise dos pedidos de concessão de registros de certificado, em torno de 14 mil processos submetidos ao ano. O Tribunal constatou e avaliou que realmente os recursos humanos disponibilizados ao Conselho não eram suficientes, uma fiscalização precária também por parte do Conselho e, em função disso, uma ausência de controle efetivo sobre as entidades beneficiadas.

Quais foram os principais resultados desse trabalho? O Tribunal, pela primeira vez, estabeleceu o contraditório com os Conselheiros do Conselho Nacional de Assistência Social. Isso significa dizer que o Tribunal formalmente solicitou que ele apresentasse justificativas em função de determinados posicionamentos e posturas dos conselheiros em vários processos. Ao final, o Tribunal não aplicou a sanção por motivos diversos, que eu não vou declinar aqui pelo tempo. Além disso, várias determinações foram feitas. Para quem não está acostumado com o nosso rito, as determinações do Tribunal têm efeito impositivo e seu descumprimento pode gerar a aplicação de sanção e multa aos responsáveis. Então, várias determinações foram feitas — eu não vou ler todas aqui — e se relacionam diretamente com as conclusões que eu mencionei.

Vamos passar para o próximo acórdão, esse já feito mais recentemente, apreciado em 2007. Foi feita uma auditoria não só no CNAS, mas também no INSS e na Receita Federal, a fim de avaliar a legalidade dos benefícios fiscais concedidos a entidades beneficentes de assistência social, especialmente escolas, universidades e hospitais, e a eficiência da fiscalização desses benefícios por esses órgãos. Esse trabalho teve origem por solicitação do Deputado Augusto Carvalho, que não vejo nesta Comissão.

As principais conclusões desse acórdão foram a ausência de critério técnico-legal nas análises efetuadas pelo CNAS, no que tange às gratuidades apresentadas pelas entidades beneficentes; concessão de CEAS a determinadas entidades educacionais, que consideravam como gratuidade atendimentos efetuados pelos próprios alunos em atividades curriculares, descontos vinculados a parentesco e outros destinados ao FIES; concessão de CEAS também a



determinadas entidades, considerando os dispositivos legais pertinentes, os pareceres da unidade técnica, a representação fiscal do próprio INSS e até o posicionamento do Ministro de Estado da Previdência Social de então; atraso na análise de processos no âmbito do CNAS, com representações fiscais apontando irregularidades nas despesas com gratuidade, com possibilidade de perda dos valores de contribuição patronal por decadência do direito de lançamento pelo INSS; concessão de certificado a determinadas entidades educacionais sem documentação suficiente. E outras em que não vou me deter em função do tempo.

Vamos passar para os principais resultados desse trabalho na próxima tela.

O Presidente do CNAS foi ouvido em audiência para que justificasse a morosidade na análise de processo de renovação do CEAS, gerando a decadência tributária da manutenção de imunidade de determinadas entidades, a despeito da expiração do prazo de validade. Esse processo ainda não está definitivamente apreciado. Essa conduta do Presidente do CNAS ainda não foi apreciada pelo Tribunal.

Diversas outras determinações foram feitas aos órgãos fiscalizados, e o Tribunal adotou também procedimentos internos visando melhorar o nosso processo de comunicação com o INSS e o Conselho, no sentido de noticiar a eles os processos em trâmite no TCU que dizem respeito a irregularidades praticadas por determinadas entidades beneficentes de assistência social.

O penúltimo acórdão é uma tomada de contas especial. Esse é um exemplo em que o Tribunal de Contas da União, analisando um convênio, um recurso recebido por convênio por determinada entidade, constatou que o certificado foi concedido sem cumprimento dos requisitos legais.

Os principais resultados desse trabalho foram o julgamento pela irregularidade das contas e a condenação de responsáveis pessoas físicas dessa entidade, a própria pessoa jurídica, a devolver recursos ao Erário, e algumas determinações corretivas. Nesse momento o Tribunal já recomendou ao CNAS que disponibilizasse na Internet informações relativas ao prazo de validade das entidades possuidoras do CEAS, Acórdão nº 1.966, de 2004.

Finalmente, o Acórdão mais recente, nº 2.066, foi uma auditoria realizada em diversos órgãos, com o objetivo de verificar a execução de recursos de convênio. No

[P7] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Eva Rev.:



que diz respeito unicamente à questão do CNAS, foi constatada a ausência de divulgação na Internet das informações relativas às entidades e a dificuldade de obtenção das informações a respeito da situação dessas entidades.

O principal resultado desse trabalho foi uma determinação fixando prazo a partir desse momento para que o CNAS viabilizasse a transparência necessária ao controle social, disponibilizando, em sua página na rede da Internet, as informações relativas aos títulos jurídicos sob sua responsabilidade. Posso antecipar que essa determinação foi cumprida e hoje o CNAS já disponibiliza essas informações à população em geral, em decorrência da determinação pelo Tribunal.

Finalizando, que lições podemos, então, tirar dessa nossa experiência, tendo presente essa constatação, essa investigação da Polícia Federal? A primeira delas é o exemplo dos processos que relatei aqui, que comprovam que os mecanismos de controle social, principalmente as denúncias, contribuem efetivamente para a detecção de irregularidades, correção de procedimentos e punição de responsáveis. Então, gostaríamos de fazer esse registro porque fortalecer o controle social é uma necessidade, no nosso entendimento, e o Tribunal tem repetido isso.

Uma segunda conclusão que podemos ter é que é imprescindível um intercâmbio de informações entre os órgãos de controle. Os senhores puderam observar várias fragilidades que o TCU veio apontando do CNAS, mas por não ter os mecanismos de fiscalização inerentes à sua natureza de atuação não consegue chegar, por exemplo, ao nível que a Polícia Federal alcança de detectar, de identificar conluíus, quadrilhas. Então, o intercâmbio, a troca de informação é fundamental. Esse quadro de fragilidade o Tribunal vem sinalizando já de algum tempo. É lógico que a tela mostra alguns órgãos de controle, principalmente do Executivo, porque a nossa premissa com relação ao Congresso Nacional é que essa parceria, esse diálogo já existe, essa troca de informação está cada vez mais efetiva. A nossa presença aqui hoje é fruto desse aperfeiçoamento, inclusive de conversas que temos tido com a própria Comissão de Fiscalização e Controle.

Consideramos, em função de tudo isso, necessário aperfeiçoar os instrumentos de controle à disposição do TCU, que cumpre o seu papel em auxílio ao Legislativo, ao Congresso Nacional, mas que carece, sim, de maiores condições do ponto de vista técnico e legislativo para aperfeiçoar o seu controle.



Era isso o que eu tinha a dizer. Fico à disposição dos senhores.

Eu agradeço, mais uma vez, a oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado, Dr. Ismar Barbosa da Cruz.

É interessante verificar que realmente é imprescindível o intercâmbio de informações entre os diversos órgãos de controle. Com a conclusão a que chega o Tribunal de Contas da União de que é necessário modificar a legislação, também me parece imprescindível a integração de todo esse trabalho com o Congresso Nacional através desta Comissão de Fiscalização e Controle, para que possamos usar todas as informações para evitar que essas coisas desagradáveis continuem a ocorrer.

Eu quero agradecer ao Dr. Ismar Barbosa da Cruz e passar a palavra, com muita honra, ao Dr. Adnilson Maia, Delegado da Polícia Federal.

O SR. ADNILSON MAIA - Inicialmente, bom-dia a todos. Gostaria de cumprimentar a Dra. Simone Aparecida, o Dr. Ismar Barbosa, minha colega Tatiane Almeida e o Dr. Pedro Antônio, Procurador da República, aqui presentes e compondo a Mesa. Saúdo os Parlamentares, outras autoridades que estão aqui neste momento e os demais ouvintes.

Gostaria, também, de agradecer ao Dr. Ismar Barbosa o comentário sobre a eficiência da Polícia Federal e registrar que neste nosso papel e na nossa atividade, o TCU tem contribuído sobremaneira para a desenvoltura dos nossos trabalhos, notadamente, pertinentes a aspectos contábeis, como é o caso que se verifica hoje aqui.

A Operação Fariseu tem por objetivo, como a Dra. Tatiane Almeida já elencou, apurar exatamente os ilícitos que chegaram ao nosso conhecimento por meio de uma denúncia envolvendo uma única entidade. Essa denúncia se estendeu a muitos dos Conselheiros do CNAS e a alguns escritórios de advocacia de peso, notadamente no Sul do País.

Dentre as diversas entidades que nós trabalhamos, que chegaram ao nosso conhecimento como portadoras de irregularidades, eu gostaria de considerar aqui uma, apenas para que os senhores e senhoras apreciem a gravidade do que se deu e se dá no CNAS.

[P8] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Paulo Rev.:



A Universidade Luterana — ULBRA, em dezembro de 2000, requereu ao CNAS um Certificado de Beneficência de Assistência Social — CEBAS. Ora, esse certificado passou por análise. Vou ser sucinto, não vou ler todo o texto porque é demasiado extenso, vou tentar resumir.

Uma vez apresentado esse requerimento, ele foi submetido ao corpo técnico do CNAS para apreciação. O corpo técnico, então, emitiu um parecer pelo indeferimento, porque a universidade não apresentava nenhum dos requisitos exigidos pela legislação para a concessão dos certificados. Ora, uma vez o parecer pronunciado pelo indeferimento, este efetivamente se deu na plenária do Conselho. A ULBRA, então, recorreu dessa decisão. Nesse recurso, ela apresentou nova documentação. Na realidade, quando essa nova documentação foi submetida ao Conselho Técnico, verificou-se que era a mesma que se tinha apresentado antes. Sendo a mesma, a manifestação do Conselho foi novamente pelo indeferimento. E o Conselho assim o fez: indeferiu.

Pedido de reconsideração por parte da ULBRA. Novas diligências, reclamando documentação que comprovasse fato novo ou a existência dos requisitos necessários à concessão do certificado. Mais uma vez, repetiram-se os documentos apresentados. Novamente, o corpo técnico se manifestou pelo indeferimento; novamente, foi indeferido.

Isso, senhores e senhoras, se deu por 5 vezes. Até que o Conselheiro Ademar, um dos investigados pela Operação, resolveu pegar o processo e tirá-lo de pauta, antes de ser submetido a um novo crivo técnico do Conselho. Retirando esse procedimento de pauta, ele analisou esse processo e subjetivamente concluiu que a entidade atendia aos requisitos. Não aduziu na sua peça qualquer elemento contábil que demonstrasse que essa beneficência era praticada. Nada. Simplesmente, concluiu: “Não, entendo que a entidade atende ao caráter beneficente, atende aos 20% de beneficência e concedo o certificado”. E o certificado assim foi concedido.

Este é um caso que considero dos mais escabrosos. Nesta mesma linha há outros sobre os quais não vamos nos deter, pela questão de tempo já referida.

O que é que as nossas investigações concluíram? Esse Conselheiro, em conluio com alguns outros Conselheiros e fazendo uso desses escritórios de advocacia, aliciava clientes. Inclusive, quanto à questão da remuneração, citada pela



Dra. Tatiane, chega mesmo a dizer o seguinte: “*No CNAS ganhamos muito dinheiro*”. O mesmo que deu o voto da ULBRA. Esse mesmo Conselheiro Ademar diz, em uma interceptação telefônica — isso eu posso revelar porque já está nos autos do inquérito que corre na Justiça Federal —, que no CNAS se ganha muito dinheiro.

Reuniões eram feitas em que o propósito único era arregimentar clientes para esses escritórios de advocacia para serem representados neste Conselho e os processos serem manipulados por esses conselheiros, nocivos ao Conselho, nocivos à sociedade.

Muito bem. Os processos eram retirados de pauta, reintroduzidos, novamente suspensos; novo pedido de diligência, enfim, fazia-se todo um malabarismo para que desse tempo de as entidades apresentarem documentos que atendessem às exigências legais ou para que o número suficiente de conselheiros em prol da entidade e em contrapartida dos conselheiros do Governo fosse superior, o que faria com que eles obtivessem a vitória.

Nessa questão de apresentar elementos novos, havia mesmo a manipulação de dados contábeis. Em algumas interceptações ficou evidente, ficou claro que eram passadas orientações: “*Olhe, retire 20%. Não, aumente esse valor para tanto. Manipule tal dado*”. Eles alteravam a contabilidade a seu bel-prazer. Esses dados contábeis apresentados ao Conselho, senhores e senhoras, divergiam dos registros contábeis que eles mantinham nas entidades. Só que não havia qualquer conferência desses dados. Então, eles apresentavam o que queriam, eles diziam o que bem entendessem.

Como extensão dessa conduta perniciosa, o que acontecia? Chegou-se mesmo ao ponto de os advogados, nos seus escritórios, elaborarem os relatórios que seriam apresentados pelo conselheiro que, com eles, era associado. O relatório deveria ser apresentando, evidentemente, pelo conselheiro, que devia estar com a carga de trabalho muito grande. O escritório, então, para facilitar, redigia o relatório que era apresentado, sempre pelo deferimento.

Há alguns casos aqui, inclusive, em que paira uma suspeita de que se indeferia inicialmente para que se pudesse depois aliciar essa entidade para um posterior deferimento. É assim que funcionava essa quadrilha, esse bando.



Hoje se ventila, hoje se propugna: *“Ah! A Polícia Federal está perseguindo as entidades beneficentes, está perseguindo os coitados, está perseguindo os pobres”*. Não é o que se verifica. Na verdade, essas entidades, inclusive a própria ULBRA, concediam bolsas de estudo aos seus funcionários, aos filhos dos seus funcionários, e inseriam isso como gratuidade. A ULBRA não entendia isso como salário indireto, apesar de a fiscalização assim o entender. Eles entendiam que isso era gratuidade. Colocavam essas bolsas concedidas aos filhos dos seus funcionários no rol, no conjunto das outras bolsas eventualmente concedidas e não havia como fazer a separação disso, porque vai tudo para uma conta única, uma rubrica só. Não havendo como fazer essa distinção, meus amigos, ficava patente a suposta gratuidade em 20%.

Em linhas gerais, é isso. Garanto aos senhores e às senhoras aqui presentes que, em momento algum, a Polícia Federal se pautou unicamente em boatos ou em conclusões sem comprovação material. Em relação a tudo o que foi colocado no inquérito policial, a tudo o que foi encaminhado para a Justiça nós temos as degravações telefônicas. Essa interceptação foi ampliada para outros conselheiros, foi ampliada para outros integrantes e temos, portanto, toda a comprovação material de tudo o que apresentamos, de tudo o que estamos trazendo para os senhores.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado, Dr. Adnilson Maia.

Dra. Tatiane, quer aduzir alguma coisa? (*Pausa.*)

Então, passo a palavra ao último dos nossos convidados, o Procurador Pedro Antônio de Oliveira Machado.

O SR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - Boa-tarde, Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, Srs. Parlamentares e todos os presentes.

Sr. Presidente, uma questão precisa ser esclarecida. Estivemos em outra Comissão desta Casa para tratar do projeto de lei que altera a concessão dessa certificação. Às vezes, pela forma de expressar, pode parecer que se está contra as entidades ou contra o CNAS. Pelo contrário, o Ministério Público Federal, o TCU e a Polícia Federal não estão contra todas essas entidades; estamos contra apenas as



que praticam irregularidades e que se valem do benefício da renúncia fiscal, do orçamento apertado, que é o da Seguridade Social, e efetivamente não adotam as políticas sociais que deveriam adotar para fazer jus à isenção. É contra essas entidades que a atuação do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e do Tribunal de Contas da União se dirige.

A atuação não é contra o CNAS, mas contra alguns conselheiros que lá atuavam. O CNAS tem conselheiros sérios que atuam com rigor na aplicação da lei. Inclusive, a postura da atual Presidenta, Dra. Simone, demonstra isso. Ela está tendo cautela nos julgamentos que se seguirão daqui para a frente.

Feito esse esclarecimento inicial, uma questão que merece ser enfatizada é que o Tribunal de Contas da União apontou as irregularidades que estavam na superfície, que estavam na claridade. A investigação demonstrou algo muito mais desalentador que não é possível ser constatado numa fiscalização de rotina, tendo em vista que houve uma interceptação telefônica com duração de 2 anos. Então, houve a possibilidade de verificar esse *modus operandi* e a forma como os certificados eram concedidos para algumas entidades e como alguns conselheiros atuavam, maculando toda a forma como é feita a isenção das contribuições sociais.

Para que não haja outra operação daqui a algum tempo, para que outro procurador ou autoridade policial não tenha de vir aqui prestar esclarecimentos à Comissão, devemos depositar nossas esperanças nesse projeto de lei acerca da modificação da certificação que está em andamento — não conheço o trâmite na Casa, não sei se ele passaria por esta Comissão — para que seja mais difícil ocorrer fatos como esses. Não se irá impedir que exista fraude, porque fraude sempre vai existir em todos os setores; pessoas bem-intencionadas e mal-intencionadas existem em todos os setores, mas o projeto de lei pode ajudar sobremaneira a dificultar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Procurador, o projeto de lei é o nº 3.021, de 2008?

O SR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - Eu acho que sim. É o que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes. Ele passará por esta Comissão também, Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Não. Procurador, não passam por esta Comissão projetos de lei. Ela é de fiscalização e controle. Mas, seguramente, passará por outras Comissões e irá ao plenário.

O SR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - Certo. Então, gostaria aqui de esclarecer que esse projeto de lei é a esperança para que situações como essas não venham a se repetir.

Realmente, existem aspectos positivos, como a certificação que não mais abrangerá esses aspectos contábeis e financeiros, os quais ficarão a cargo da Receita Federal. Mas o projeto prevê que a partir da certificação expedida pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério do Desenvolvimento Social ou pelo Ministério da Educação a entidade já passará a gozar da isenção, sem que tenha havido uma análise contábil ou financeira dos seus balanços. Isso é preocupante. Acho imprescindível que seja feita essa análise na concessão da isenção. E o projeto de lei não prevê que a Secretaria da Receita Federal faça essa análise antes que a entidade passe a gozar da isenção.

Outra questão que no projeto de lei precisaria ser melhor abordada e definida é quem é o público-alvo dessa assistência social. Precisamos diferenciar entidades de assistência social de entidades beneficentes de assistência social. A Constituição determina que quem deve ter direito à isenção são as entidades beneficentes de assistência social. Sob essa perspectiva, nos parece que o público-alvo dessa assistência é aquele menos favorecido economicamente. Hoje, não há essa definição clara na legislação atual nem no projeto que está para ser votado.

Entendo que o ponto principal é a definição de quem é o público-alvo, a quem as entidades têm que prestar a assistência social para que façam gozo da imunidade prevista na Constituição Federal.

Outro aspecto também importante é que o projeto de lei prevê que todos os processos que estão hoje no Ministério da Previdência Social e no Conselho Nacional de Assistência Social para análise dos recursos das entidades, por deferimento ou indeferimento dos certificados, serão redistribuídos aos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social.

No gabinete do Ministro, existem mais de mil e quinhentos processos parados. E no CNAS há um número maior do que esse. Os Ministérios da Saúde, da



Educação e do Desenvolvimento Social não têm um corpo de servidores com experiência na área para fazer essa análise.

Em relação a esses processos que estão no Ministério da Previdência Social e no CNAS discute-se justamente as questões sob a égide da legislação atual. E o CNAS faz também uma análise contábil e financeira. Esses processos não vão para os Ministérios apenas para que seja verificada a certificação nos termos da lei atual, que requer exigências menos complexas para a certificação e realmente os Ministérios teriam condições de expedi-la. Esses processos que estão parados, esses 3 ou 4 mil processos serão remetidos aos Ministérios para análise da concessão sob a égide da legislação atual.

Se o Ministro da Previdência, até há algum tempo, tinha um corpo de fiscais da Previdência que passou agora para a Receita Federal em razão da criação da SuperReceita, tem um corpo de procuradores federais do INSS para auxiliá-lo, tem agências do INSS espalhadas por todo o Brasil, de modo que se tiver alguma dúvida com relação ao certificado pode pedir uma diligência para a agência ir checar na entidade, tem mais de mil e quinhentos processos represados para julgar, como o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Social vão conseguir dar vazão a esses processos? Essa é uma outra questão que nos preocupa.

Seria muito mais prudente e atenderia muito mais ao interesse público que esses processos — se é que vão ser retirados do Ministério da Previdência e do CNAS — fossem repassados para serem submetidos a análise da Secretaria da Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Perdoe-me. Eu não escutei a sua última sugestão. Seria muito mais prudente...

O SR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - A sugestão seria a seguinte. O projeto prevê que os processos que estão parados no Ministério da Previdência e no CNAS seriam redistribuídos entre os 3 Ministérios, hoje, responsáveis pela certificação. A sugestão é que esses casos que estão paralisados e serão decididos sob a égide da legislação anterior, sejam remetidos à Secretaria da Receita Federal, porque são todos casos que demandam análise contábil e financeira, análise dos balanços das entidades. E a Receita Federal está muito mais



aparelhada para fazer isso, e muito mais capilarizada, mesmo porque há delegacias da Receita Federal em todo o País. Se for preciso fazer uma diligência, para confirmar algum dado, será muito mais simples, fácil e eficaz.

Quem tem acesso aos relatórios produzidos pela Polícia Federal fica desalentado com a maneira como estão sendo concedidos determinados certificados a determinadas entidades.

Nesse sentido, deixo a sugestão, Sr. Presidente, para que esta Comissão, caso queira vislumbrar e ter acesso ao desalento que tivemos, solicite o compartilhamento dessas informações da Polícia Federal à Justiça Federal. De ofício, já solicitei esse compartilhamento — e o juiz federal o autorizou — com o Tribunal de Contas da União, com a Controladoria-Geral da União, com o Ministério da Previdência e com a Advocacia-Geral da União. Esses órgãos já têm acesso a esses relatórios e a toda investigação da Polícia Federal. Seria importante que esta Comissão também tivesse esse acesso.

Não podemos falar com mais detalhes sobre como se vinha dando a operação criminosa de concessão desses certificados porque está sob sigilo, mas esta Casa, ao solicitar, vai ter acesso a essas informações e vai poder orientar-se inclusive na hora de ficar atenta a esses detalhes que não estão previstos na lei, mas se passarem da forma como estão, no futuro, constatarão essas mesmas irregularidades em outras operações.

Há também outra questão, que já mencionei em outra Comissão, com relação às entidades de saúde. O Presidente é profundo conhecedor dessa área, mas eu gostaria de trazer essa questão para discussão. Não é uma afirmação. O projeto prevê que para que as entidades de saúde tenham acesso ao certificado de assistência social e façam gozo da isenção, têm de atender até 60% do SUS. Há algumas outras situações, mas teriam que atender até 60% do SUS. É de se indagar: a entidade atende 60% do seu público pelo SUS, é remunerada por isso com dinheiro estatal e vai receber isenção. Que gratuidade está praticando?

Sabemos — e ninguém aqui vai dar uma de avestruz e enfiar a cabeça dentro do buraco — que a remuneração do SUS não é a que seria ideal ou está muito abaixo do que seria ideal para que as entidades pudessem prestar um bom atendimento ao público, mas essa é uma outra questão e tem que ser tratada no

[P9] Comentário: Sessão:0344/08 Quarto
Taq.:Stella Maris Rev.:



âmbito do reajuste dos valores. As entidades de saúde, da maneira como está na legislação, não estão praticando assistência social para gozar da isenção. Elas estão atendendo pelo SUS e estão sendo remuneradas pelo SUS.

Existe também a possibilidade de entidades de pesquisa serem remuneradas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde etc. e tal. Volto a afirmar que é preciso que se defina o público-alvo. Se essa entidade está gozando da isenção por ter o reconhecimento de entidade beneficente da assistência social, o público-alvo de suas ações, penso eu, deveria ser o público menos favorecido economicamente, mesmo porque, quando é a União que concede o benefício da assistência social — aquele benefício de prestação continuada, que é um salário mínimo —, só o concede às famílias de renda *per capita* inferior a um quarto de salário mínimo. Então, essa questão do público-alvo é a mais premente de todas para que se possa, primeiro, definir quem é realmente o público-alvo da assistência social.

Essas outras questões ligadas à concessão da isenção também são importantes para que se evite que esses certificados sejam concedidos, para depois serem cassados adiante, para depois serem lançados os débitos, para depois tentar cobrar da entidade. É preciso que se estabeleçam mecanismos de controle que evitem a concessão irregular de certificados. Essa é uma oportunidade que surge com esse projeto de lei. As entidades que realmente prestam assistência social beneficente, as entidades realmente sérias, não terão nenhuma dificuldade. Acredito até que as entidades deveriam defender esse controle mais eficaz, para separar o joio do trigo. A maioria das entidades são sérias, mas todas são colocadas no mesmo caldeirão, o que não é correto. Para se evitar isso é preciso que a legislação seja mais clara, mais específica e que propicie que o Estado tenha mecanismos de controle mais eficazes para evitar esse tipo de fralde.

É também preciso esclarecer que o terceiro setor é importante para a sociedade como braço auxiliar do Estado na aplicação de políticas públicas, mas não é a maioria das entidades; aliás, é a minoria das entidades que goza da isenção, que pede o certificado de isenção. A maior parte das entidades do terceiro setor não usa esse benefício, talvez porque não basta ser uma entidade de assistência social, é preciso ser uma entidade beneficente de assistência social e

[P10] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:14 Taq.:Stella Maris Rev.:



prestar assistência social a quem realmente dela necessita, como a Constituição determina. Nesse sentido, nos parece que a Constituição nos aponta para aqueles hipossuficientes, economicamente falando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Agradeço ao Sr. Procurador da República Pedro Antônio de Oliveira Machado, do Ministério Público Federal do Distrito Federal.

Antes de conceder a palavra aos Deputados, gostaria de informar ao Procurador que estou aqui com o projeto de lei mencionado por S.Sa. Essas informações são importantíssimas. O projeto de lei está em tramitação, está na Comissão de Educação e ainda pode ser alterado. O Relator é o Deputado Gastão Vieira.

Eu estava analisando rapidamente o projeto e realmente ele é interessante. Exigem-se 60%, mas o art. 8º flexibiliza essa exigência, pois estabelece que, na impossibilidade do cumprimento do percentual mínimo de 60%, é possível oferecer 20% ou 10% — nestes casos, com descontos menores. Esse é um problema muito sério.

Devo dizer, Sr. Procurador, que quando uma instituição de saúde atende 60% e é remunerada pelo SUS, está fazendo um ato de beneficência importante, porque a tabela SUS não remunera os procedimentos; remunera 40%, 30%, 50%. Tanto que a tabela SUS deveria ser usada prioritariamente pelos hospitais públicos orçamentados, porque seria um acréscimo ao orçamento. Infelizmente, por pressões que aqui foram muito bem esclarecidas, a tabela do SUS é dada para os hospitais privados sem critérios adequados, e aí há uma série de irregularidades.

O pior é que existe um grande número de hospitais que possuem o certificado de beneficência e de benemerência, que se comprometeram a atender 60% mas que não atendem sequer 5% e continuam com o certificado. Isso existe, de fato, e aqui ficou mais do que provada a incapacidade não só de verificar as novas instituições que pedem o certificado de benemerência, mas principalmente as antigas, as que já possuem e que não fiscalizadas.

Talvez voltemos a esse tema.



Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Deputado João Oliveira, que solicitou a realização desta audiência pública. Depois vou inscrever-me, para apresentar algumas questões. E há outros Deputados inscritos.

O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - Sr. Presidente, Sr. Procurador da República Pedro Antônio de Oliveira Machado, representantes da Polícia Federal, Delegado Adnilson Maia, que se expressou muito bem, e Delegada Tatiane da Costa Almeida, que representou o inquérito e foi quem estava envolvida nesse inquérito de apuração; representante do Tribunal de Contas da União, Ismar Barbosa da Cruz; Sra. Simone Aparecida Albuquerque, **Presidenta Interina** do Conselho Nacional de Assistente Social; Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores que nos assistem, a audiência pública tem a finalidade de obter esclarecimentos — e já tivemos vários — sobre a Operação Fariseu, realizada pela Polícia Federal com o objetivo de desmontar uma quadrilha que atua junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, o que é lamentável.

As investigações foram iniciadas em 2004, conforme já citado aqui. Após denúncias de uma entidade, constataram que o Conselho Nacional de Assistência Social estaria envolvido na concessão fraudulenta de Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS).

Lamentei quando vi o envolvimento de algumas empresas, entidades importantes como a ULBRA, que presta serviços para todo o Brasil oferecendo ensino superior, médio e fundamental.

Entre as competências dessa entidade muito importante para nós estão normatizar ações e regular a prestação de serviços. E fico aqui analisando.

Antes de iniciar a reunião, eu pensava: “*Será que eles têm todo o embasamento?*” E vejo que todos os que estão aqui estão bastante embasados no que se refere à Operação Fariseu.

Gostaria de partir para as perguntas, porque o tempo se avança.

O Conselho Nacional de Assistência Social é importantíssimo para legalizar, credenciar as entidades que podem prestar serviços sociais ao povo brasileiro, aos pobres. Observo que a ULBRA e tantas outras empresas grandiosas como ela estão tirando proveito, comprando preferência, porque são endinheiradas, e encontram no

[P11] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:15 Taq.:Nini Rev.:



conselho, entidade importantíssima, pessoas que procuram colaborar com esse tipo de fraude.

Nobre Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social, sei que V.Sa. é interina, certamente não estava na época em que houve essas acusações contra a direção, mas gostaria que me esclarecesse melhor o que a senhora e o TCU têm feito.

Ouvi a sugestão importantíssima do Dr. Pedro, Procurador da República; vi a enfática busca da Polícia Federal para apurar e punir, num trabalho brilhante que a instituição tem feito no Brasil inteiro, assim como fizeram a Procuradoria da República, os procuradores. No meu Estado, Tocantins, desvendaram várias fraudes através do Procurador da República, do Ministério Público e da Polícia Federal.

Gostaria de saber o que a senhora está elaborando, junto com nossos parceiros, que estão aqui para colaborar, são pessoas que também representam o Poder Público. Gostaria de saber o que o Conselho tem feito para melhor certificar entidades que buscam, de certa forma, se legalizar para prestar serviços sociais em seus Estados, em seus municípios.

Quanto aos demais, fiquei bastante esclarecido. Observei que a operação foi bem realizada pela Polícia Federal. Gostaria de fazer uma pergunta aos delegados. Não conheço bem o histórico de 2004, quando a operação iniciou, mas vi que foi através de escuta telefônica, de quebra de sigilo telefônico com autorização legal da Justiça. Gostaria de saber se todas essas pessoas já foram indiciadas e condenadas. Já houve julgamento dessas pessoas envolvidas, tanto advogados, quanto conselheiros que estavam envolvidos dentro do Conselho Nacional de Assistência Social?

Quanto à solicitação que fiz à Presidenta do Conselho, Simone Aparecida Albuquerque, vejo uma saída. Deveria haver uma busca para melhor adequar esses procedimentos através da Receita Federal, porque, na verdade, eles estão buscando ficar ricos à custa do suor do brasileiro; deixam de contribuir e têm isenções e mais isenções. Os pobres pagam impostos e os ricos deixam de pagar, escondendo-se atrás dessa máscara.

Apresentei o requerimento para obter esses esclarecimentos. Pela prática, teríamos de falar antes. Mas em uma adequação do Presidente de nossa Comissão

[P12] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:16 Taq.:Nini Rev.:



os senhores falaram primeiro. Foi bom, porque já deram respostas. Elaborei várias perguntas, mas elas já foram respondidas pelos representantes da Polícia Federal e pelo Procurador.

Sr. Presidente, são essas as nossas considerações. Gostaria de saber o que está sendo feito para dificultar a concessão de certificação a essas entidades. No mais, parabéns.

Esta Comissão quer contribuir, de forma bem firme, para que os fatos relacionados aos gastos públicos, às despesas públicas sejam esclarecidos.

Quanto a isso, Deputado Dr. Pinotti, que é médico e conhece muito bem a questão, olhe com muita veemência o problema dos beneficiários do SUS. Em alguns municípios, médicos fabricam cirurgias e procedimentos que, às vezes, não existem para se beneficiarem.

Era essa a nossa observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO MANOEL SALVIANO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Manoel Salviano.

O SR. DEPUTADO MANOEL SALVIANO - Sr. Presidente, como há poucos Parlamentares nesta audiência pública, sugiro, para facilitar o andamento dos trabalhos, que as perguntas sejam formuladas para todos os presentes e que os convidados respondam a todos no final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Estou de acordo. V.Exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO MANOEL SALVIANO - Sr. Presidente, é muito honroso para esta Comissão e para todos ter na Presidência uma pessoa como V.Exa., um Parlamentar que conhece profundamente as questões sociais, que tem experiência executiva e legislativa sobre o assunto, principalmente sobre a saúde.

O Procurador referiu-se àquelas entidades que atendem 60% pelo SUS. Uma entidade particular que atender 60% pelo SUS está fadada a falir, porque, na verdade, os valores pagos pelo SUS a entidade particular praticamente são simbólicos: faz de conta que eu pago e faz de conta que você atende.

[p13] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:17 Taq.:Maria Cristina Rev.:



No que se refere às entidades privadas que atendem pelo SUS — refiro-me à parte de saúde —, o Governo e a Previdência às vezes se perdem exatamente em função de uma legislação. Agora temos oportunidade, com esse projeto que está em andamento, de elaborar uma legislação muito mais racional. Deveria ser tido o seguinte: *“Todas as entidades privadas ou públicas que atenderem pelo SUS terão isenção, esses benefícios, de acordo com a legislação”*. Porém, cabe a fiscalização. Se a pessoa atende 50% ou 60% dos pacientes, cabe à fiscalização saber se ocorre ou não.

Se obtivéssemos os recursos dos pacientes que possuem planos de saúde e que são atendidos nas emergências do País daria para cobrir tudo o que estamos discutindo e ainda sobrariam recursos. Quem tem plano de saúde, que representa atualmente um volume significativo neste País, e é atendido nas emergências passa despercebido. O Governo não cobra e as empresas de planos de saúde é que ganham dinheiro. Esses recursos deveriam ir para o Governo. Isso é o que deveríamos discutir, porque é muito importante.

Dr. Pedro Machado, Procurador da República, como sugestão nossa, que temos experiência de vida pública e privada, principalmente na área da saúde, temos que ter essa consciência de que os planos de saúde são um volume de recursos desperdiçado nesse processo.

No que se refere à tabela do SUS, ela é humilhante. Estou falando sobre os hospitais. Quem atender 60% pelo SUS e não tiver receita superior para cobrir esse déficit, vai à falência.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Obrigado, Deputado Manoel Salviano.

Acho que a lembrança do Deputado foi extremamente importante, porque S.Exa. se referiu à questão da Lei nº 9.656, que determina o ressarcimento, o que não é feito. Nesse sentido, há um acórdão muito bem feito, do Tribunal de Contas da União, publicado em 2006, demonstrando duas coisas, Deputado Salviano: primeira, que a Agência Nacional de Saúde cobra ilegalmente, ou seja, cobra apenas um terço do que deveria cobrar e deixa de cobrar dois terços; a segunda conclusão do



acórdão do TCU é que daquilo que a Agência cobra, um terço, ela consegue receber apenas 5,9%. Então, o Deputado Manoel Salviano tem toda e integral razão.

O cálculo que o Partido dos Trabalhadores fez sobre isso, Deputado Rubens Otoni, é de que esse prejuízo aos cofres públicos, alguns anos atrás, estava em torno de 1 bilhão e meio de reais por ano. Faz 10 anos que a Agência está obrigada a cobrar — ou fez 9 anos, vão fazer 10 anos agora — e não cobra.

Cumprimento o Deputado Manoel Salviano por ter levantado esta questão do maior interesse.

Passo a palavra ao Deputado Rubens Otoni.

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - Sr. Presidente, Deputado Dr. Pinotti, quero iniciar minha fala parabenizando o Deputado João Oliveira, que, ao apresentar a propositura desta audiência pública, dá-nos a oportunidade de debater um assunto importante, que à primeira vista poderia parecer uma pauta negativa, mas ao discutirmos um assunto que está sendo investigado permite-nos jogar luz sobre várias ações positivas importantes e necessárias para a fiscalização, o controle do nosso Estado.

Hoje o tema é essa investigação feita pela Polícia Federal no que diz respeito à concessão fraudulenta de Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social. É um assunto amplo e que, com certeza, posteriormente motivará um debate e talvez uma audiência pública sobre a saúde, que não é o tema de hoje. Mas é realmente um assunto muito importante, e no dia em que for debatido certamente haverá outros convidados que nos poderão trazer mais informações.

Quando o Dr. Pedro Machado citou a questão do SUS, foi apenas como exemplo de um item que é referência para a certificação. Mas é apenas um item. Há outros para certificação.

Quero resgatar alguns pontos importantes. Primeiro, resgatar o papel que a Polícia Federal tem desempenhado em nosso País. Quero parabenizá-los, por meio das pessoas da Dra. Tatiane da Costa Almeida e do Dr. Adnilson Maia, reconhecendo o seu trabalho e o resgate que a Polícia Federal tem feito do seu papel, que num determinado momento foi questionado. Neste Governo, a Polícia Federal tem tido condição e até autonomia para cumprir seu papel. Porém, num passado não muito distante, o que víamos é que quando se faziam investigações

[p14] Comentário: Sessão: 0344/08
Quarto: 18 Taq.: Maria Cristina Rev.:



profundas, em vez de punir, afastava-se aquele que estava investigando. Hoje, a Polícia Federal tem autonomia, tem desempenhado seu papel e é digna da credibilidade da população.

Outro ponto que é preciso destacar é o papel de acompanhamento, de fiscalização que o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União têm desempenhado, cada um no seu campo. O Dr. Ismar Barbosa da Cruz, do Tribunal de Contas da União, e o Dr. Pedro Machado, do Ministério Público Federal, mostraram iniciativa e responsabilidade diante de uma denúncia e de dúvidas sobre algum tipo de procedimento.

Deputado Dr. Pinotti, o que eu vejo mais ainda como agenda positiva é a maneira propositiva como se trata a fiscalização, que é uma preocupação de V.Exa. à frente desta Comissão. O Dr. Ismar Barbosa disse de maneira bastante clara. Nós estamos fazendo um trabalho de fiscalização, porém, muito mais do que fiscalização estamos preocupados em fazer um trabalho de cooperação, para ajudar a avançar nos procedimentos. Isso é importante, a fim de que amanhã a Polícia Federal não tenha tanta coisa a investigar.

Achar que não acontecerão irregularidades depois é ilusão. Mas podemos trabalhar para diminuir o espaço para as irregularidades, e isso fazemos com procedimentos. O Tribunal de Contas apresentou, no seu trabalho aqui, vários levantamentos da realidade, mas ao mesmo tempo apontou o que deveria ser feito. Muitos procedimentos já estão sendo realizados. Essa é uma ação importantíssima que hoje esta audiência pública demonstra que é possível fazer.

O Dr. Pedro Machado destacou a necessidade, entre outras coisas, de haver uma legislação mais rígida para evitar este tipo de irregularidade, as concessões fraudulentas. E a legislação mais rígida não depende do Ministério Público Federal, não depende da Polícia Federal nem do Tribunal de Contas da União. Depende de nós.

Apesar de a matéria não ser tratada nesta Comissão, vamos ter oportunidade de, na condição de Parlamentares, na Comissão de Educação, onde está o projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, onde irá tramitar, na Comissão de Finanças, onde também irá tramitar, e, depois, finalmente, no Plenário, aperfeiçoá-lo e fazer com que possa cumprir esse papel.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Deputado, só para o seu conhecimento, infelizmente, esse projeto não irá ao Plenário, pois tem caráter terminativo nas Comissões, o que é mais grave.

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - Mas temos a Comissão de Constituição de Justiça, a Comissão de Finanças e a Comissão de Educação para trabalhar. Então, temos condição de aperfeiçoá-lo.

E aqui quero também reconhecer o mérito e resgatar o papel propositivo do Governo Federal, uma vez que o Projeto de Lei nº 3.021, de 2008, é de sua iniciativa. Esse projeto também resgata a preocupação do Governo Federal de ter maior controle sobre essas concessões, situação que já vinha ocorrendo há muito tempo e em relação à qual a sociedade apontou a necessidade de controle. O Poder Executivo está trabalhando efetivamente na questão.

É importante salientar que, em 2007, quando o Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananais, esteve na Comissão de Seguridade Social, já nos alertava e apontava a necessidade de haver maior controle e acompanhamento — o Ministério da Educação acompanhar as ações da educação; o Ministério da Saúde acompanhar as ações da saúde; o Ministério do Desenvolvimento Social acompanhar as ações sociais —, além da necessidade de termos uma legislação mais rígida. Agora temos a oportunidade de discutir isso.

Então, mais uma vez, parabeno o Deputado João Oliveira pela oportunidade que nos deu ao propor esta audiência pública para termos não apenas esclarecimentos e informações sobre uma investigação em curso pela Polícia Federal, mas, mais do que isso, a oportunidade de resgatar ações, procedimentos e posturas importantes do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União e também do Governo Federal.

Por último, gostaria aqui de salientar o importante papel desempenhado pela Sra. Simone Aparecida, hoje Presidenta interina do Conselho. S.Sa. chegou à Presidência do CNAS num momento delicado, mas tem realizado um trabalho fundamental. E foi reconhecida aqui, tanto pela Polícia Federal quanto pelo Tribunal de Contas da União, a sua disposição de trabalhar de maneira cooperativa, de prestar esclarecimentos, de apresentar documentação, para que seja investigado tudo que deve sê-lo. E isso é muito importante.



O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Concedido o aparte ao Deputado João Oliveira.

O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - Aproveito o gancho da citação da nossa amiga Simone, que hoje se encontra na Presidência do Conselho, para dizer que S.Sa. foi bastante esclarecedora quando iniciou a sua fala dizendo que o órgão que dirige está aberto à Polícia Federal, à Procuradoria e ao Tribunal de Contas da União. Para mim isso é importante, porque assim haverá uma melhor atuação e a certeza de que há lisura.

Tenho certeza de que a Dra. Simone entrou com o desejo de melhorar e de fazer com que haja lisura, respeito e ética no Conselho.

Portanto, Deputado, quero parabenizá-lo pela intervenção e agradecer a V.Exa. a palavra deferida à minha pessoa. Agradeço também à companheira o imediato esclarecimento sobre essa questão de abrir o Conselho para as entidades fiscalizadoras.

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - Muito obrigado, Deputado João Oliveira. Para reforço da palavra de V.Exa. está aqui o depoimento da Dra. Tatiane da Costa Almeida, que foi a Presidente do inquérito. S.Sa. abriu a sua fala dizendo exatamente isto, que reconhecia o importante papel que a Presidenta interina do Conselho estava fazendo, na medida em que abriu e facilitou todo o procedimento da investigação. Então, isso é muito importante. E estamos vendo o trabalho de cooperação e a ação de cada órgão.

Parabéns, Deputado João Oliveira! Parabéns, Dr. Pinotti, por mais uma ação importante da nossa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle!

Não tenho perguntas a fazer. Apenas agradeço a V.Sas. a disponibilidade de estarem presentes na nossa Comissão e os esclarecimentos que fizeram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Muito obrigado, Deputado Rubens Otoni.

Em primeiro lugar, quero aproveitar a oportunidade para agradecer a todos o comparecimento e os depoimentos prestados, que foram do maior interesse e também da maior gravidade — a Presidenta Simone Aparecida Albuquerque, do



Conselho Nacional de Assistência Social; a Delegada Tatiane da Costa Almeida; o Dr. Ismar Barbosa da Cruz, do Tribunal de Contas da União; o Dr. Adnilson Maia e também o Procurador Pedro Antônio de Oliveira Machado.

Tenho algumas questões para adicionar àquelas que foram levantadas pelos Deputados aqui presentes, a quem também agradeço a colaboração, antes de passar a palavra aos nossos convidados.

Pergunto à Dra. Simone, que nos disse que suspendeu todos os processos em curso que ainda não haviam sido aprovados, o que fazer com as aprovações feitas na vigência de procedimentos considerados suspeitos ou mais do que suspeitos pela Polícia Federal.

Quero também perguntar à Dra. Simone como está — aliás, isso já foi aqui mencionado pelo Tribunal de Contas da União e por outras instituições — a fiscalização das instituições que já têm o certificado, para ver se estão cumprindo ou não estão cumprindo com as suas obrigações de benemerência.

Fiquei impressionado com o depoimento da Delegada Tatiane, especialmente quando S.Sa. desvendou a pressão que o Conselho Nacional de Assistência Social sofre principalmente das entidades que têm poder, que são mais ricas, e dos seus respectivos advogados.

Então, dirijo-me mais uma vez à Dra. Simone para perguntar como vê a possibilidade de o Conselho se defender dessas pressões.

Isso porque, falando agora com os meus colegas Deputados, essas pressões, que são a causa principal de todas as distorções que estamos vendo aqui — e estamos escandalizados com elas —, serão as mesmas que atuarão neste Congresso em razão da aprovação da lei em curso. Não vamos nos enganar com isso.

O Deputado Manoel Salviano citou aqui a questão do ressarcimento, que não é realizado. Estamos discutindo, na sala ao lado, o Projeto de Lei nº 4.076, de 2001, dos planos de saúde. E, nesse projeto de lei — pasmem todos os senhores —, que deveria corrigir essas questões todas, não existe uma palavra sequer, Deputado Manoel Salviano, sobre o ressarcimento. É zero. E quase ele foi aprovado no silêncio, quarta-feira passada. Hoje, novamente — e até me atrasei por isso —, conseguimos fazer com que ele não fosse aprovado. E a proposta pode ser



aprovada sem absolutamente nada que diga respeito a essa sangria de 1,5 bilhão de reais do sistema público de saúde, devido às pressões que ocorrem aqui.

Como o Conselho se defende dessas pressões?

O Delegado Adnilson Maia comprova essa atuação por meio de relatos de casos bastante significativos. Aliás, relato de caso é algo que usamos na minha profissão e que é extremamente importante para vermos o conjunto. Às vezes vale mais o relato de caso do que uma enorme e belíssima estatística.

O Dr. Ismar Barbosa da Cruz, do TCU, reforça com clareza tudo aquilo que foi dito pela Polícia Federal.

Fiquei impressionado com o depoimento do Procurador Pedro Oliveira Machado, que nos chama a atenção para o PL nº 3.021, que é extremamente importante e que está percorrendo as nossas Comissões em caráter terminativo — não vamos esquecer: a proposta não irá a plenário.

As sugestões feitas no sentido de maior participação não só na fiscalização das já existentes como também na decisão sobre a oferta de certificados da Receita Federal parece-me igualmente de grande importância. Precisamos ver como vamos inseri-las no projeto.

E há a questão do público alvo. Existe um projeto de lei, que não sei se é este, porque não tive a oportunidade de lê-lo inteiro agora, mas que me passou pelas mãos, em que se tenta colocar que a isenção fiscal da instituição deve ser correspondente matematicamente à soma dos serviços prestados por essa instituição. Entusiasmo-me muito com isso, porque sendo baseado em conta matemática, é mais difícil de ser burlada a lei, como tem acontecido — e está mais do que provado — em muitos casos. *(Pausa.)*

A Secretária Mara Linda está me lembrando que o Deputado João Matos, aqui presente, é Presidente da Comissão de Educação e Cultura. Portanto, o Projeto de Lei nº 3.021 está na Comissão de S.Exa.

O SR. DEPUTADO JOÃO MATOS - Sr. Presidente, permite-me V.Exa. uma breve observação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Com o maior prazer.

O SR. DEPUTADO JOÃO MATOS - Estive presidindo a reunião ordinária semanal da Comissão e, por isso, não participei desta importante reunião em que

[P16] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:21 Taq.:Helena Rev.:



está em debate assunto ao qual tenho procurado estar muito atento, até porque há um reclamo sempre reiterado por parte de muitos segmentos da sociedade brasileiros, sobretudo de segmentos interessados, no sentido de darmos realmente o tratamento, a profundidade e a celeridade que o projeto merece e requer.

Gostaria, então, de cumprimentá-lo pela realização deste evento e de dizer que estamos juntos. Assim que recebi o projeto de lei, designei o Relator, ao qual solicitei o tratamento devido em termos de aprofundamento e abrangência de discussão da matéria, mas também em termos de celeridade na sua apreciação. Estive reunido, na condição de Presidente da Comissão, com o Sr. Ministro da Previdência, Luiz Marinho, de quem também recebi uma visita, e conversamos a respeito desse projeto. Pedi aos Ministérios envolvidos — Previdência, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social — que colocassem representantes à disposição da Comissão de Educação, por intermédio do Relator, Deputado Gastão Vieira, para que pudéssemos ter rapidez nas interlocuções necessárias e, assim, oferecermos logo o parecer a respeito da proposta, a fim dar continuidade ao processo.

Mas, Sr. Presidente, passei aqui para cumprimentar V.Exa., os demais pares e também os participantes desta reunião, desculpando-me mais uma vez pela ausência, pois, apesar da importância do assunto aqui tratado, estive presidindo até agora a reunião ordinária da Comissão de Educação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Eu é que agradeço, Deputado João Matos, a sua presença e as suas palavras.

Realmente, os depoimentos que aqui ouvimos são da maior gravidade — e não só pelos recursos que são desperdiçados, como também pela falta de cumprimento de um trabalho de assistência social ao público alvo. E há uma questão que precisa ser corrigida: se chamamos, a pedido do Deputado João Matos, esta audiência pública, temos de responder a ela, não podemos apenas ouvir, discursar e terminar a reunião.

Então, estou marcando para amanhã cedo uma reunião deliberativa da Comissão com o objetivo de definir as recomendações. E, desde logo, gostaria de dizer quais são aquelas que pessoalmente vou tentar aprovar na Comissão.

[P17] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:22 Taq.:Helena Rev.:



A primeira é a de que o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS possa suspender imediatamente todas as benemerências e todas as instituições sob suspeita, porque não se pode continuar a tergiversar com isso.

A segunda é exatamente aquela relativa às sugestões que vamos fazer, em razão desses depoimentos, ao projeto de lei que ora tramita na Comissão presidida pelo Deputado João Matos. E, se não me engano, Deputado, eu era o Relator desse projeto, mas, por não ter sido indicado pelo meu partido para a Comissão de Educação, mudaram a Relatoria. Acredito que já foi nos últimos dias de sua Presidência que o Deputado Gastão Vieira me pediu para ser o Relator do projeto. E fiquei até muito contente com isso. Aliás, vou pedir para voltar para a Comissão de Educação, porque quero relatá-lo. Mas se está com o Deputado Gastão Vieira, está em ótimas mãos.

Outra sugestão que vou fazer à Comissão amanhã é a de, em razão dessas coisas todas, suspender a atuação dos Conselheiros sob suspeição. Vejam que houve a retirada do Presidente do Conselho, mas não dos demais conselheiros que comprovadamente participaram do processo.

Portanto, estamos aqui para sanear as coisas e estabelecer legislações que visem evitar que isso continue acontecendo — e é essa a nossa função. Exatamente por isso, desde logo, quero convocar os Deputados para uma reunião amanhã cedo, para discutirmos essas questões.

Sei que a hora está adiantada — daqui a pouco teremos sessão plenária —, mas, agradecendo a todos, quero passar a palavra, na mesma ordem das exposições, em primeiro lugar, para respostas e considerações, inclusive considerações finais, à Dra. Simone Albuquerque.

A SRA. SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE - Como disse, vimos tentando cumprir as determinações e orientações do Tribunal de Contas da União e os órgãos de controle, interno e externo, têm participado das reuniões descentralizadas que o Conselho realiza em vários Estados do País no sentido de fortalecer o controle social dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social espalhados pelo País inteiro.

O Conselho Nacional tem, em conjunto com o Tribunal de Contas da União, uma cartilha de orientação para conselheiros. Por autorização do TCU, essa cartilha



não só foi distribuída para todo o País, como também seu conteúdo é utilizado nos cursos de capacitação ofertados na área da assistência social.

Outra questão que gostaria de mencionar é relativa ao fato de que, assim que assumi a Presidência interina do Conselho, comuniquei ao Procurador da República, Dr. Pedro Antônio Oliveira, que eu iria suspender os processos para ter condições de conhecer melhor a situação e tomar as providências, que, como disse aqui, já estão sendo tomadas. E todos os processos serão enviados à Secretaria da Receita Federal. Essa é uma autorização que o decreto já permite fazer.

Além disso, também vamos, por uma autorização do decreto em vigor, padronizar o plano de contas da contabilidade. Vamos ter um padrão que deve ser seguido, para a avaliação das contabilidades.

Como eu disse também, antes que os funcionários do Conselho Nacional elaborem suas notas técnicas, enviarei para os Ministérios afetos — Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Fazenda —, para que eles possam estabelecer as avaliações que lhes são inerentes.

Bem, com relação à fiscalização das entidades, é importante que todos saibam que o decreto que está em vigor é de 2000 e deu também aos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social a competência, que antes não existia, de inscrever, lá no município, entidades, hospitais, escolas e universidades. Mesmo havendo no local o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação, essa competência é área de Assistência Social. E ainda há uma confusão no País: o fato de hospitais e escolas atenderem pessoas pobres é confundido com assistência social, apesar de a Constituição Federal dizer que assistência social é uma política pública de seguridade social.

Então, essa competência da fiscalização é dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social.

Outra questão é como o Conselho pode se preservar de pressões: com certeza, com transparência e regulação. Acredito que as atitudes já tomadas vão inibir e, quiçá, terminar com as pressões sofridas pelo Conselho Nacional.

Para terminar, quero fazer um agradecimento. Sem dúvida, esse projeto de lei traz questões muito importantes. Mas, do ponto de vista das pessoas que lutam pela assistência social neste País — e eu me incluo entre elas —, esse projeto é muito



mais importante do que os senhores possam imaginar. Desde 1988, lutamos para que as pessoas compreendam que a assistência social, por lei, é um direito do cidadão e um dever do Estado. Então, esse projeto de lei é bastante importante. E, com certeza, vai resgatar a importância do controle social e dos Conselhos de Assistência Social neste País, mas também vai colaborar para que fique cada vez mais claro, o significado dessa política e a importância que ela tem para as pessoas que dela necessitam.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Oliveira) - Muito obrigado, Dra. Simone, por suas explicações.

Concedo a palavra ao Dr. Ismar Barbosa, representante do TCU.

O SR. ISMAR BARBOSA DA CRUZ - Muito obrigado.

Em primeiro lugar, agradeço à Comissão e também ao Deputado Rubens Otoni e Dr. Pinotti as palavras amigas e generosas em relação à instituição que represento.

O que procurei passar aqui são exemplos de nossa atuação. Embora no dia-a-dia muitas vezes elas passem despercebidas, posso testemunhar a quantidade de decisões e orientações tomadas pelo Tribunal que propiciam a melhoria dos procedimentos da Administração Pública. Então, quando nos deparamos com um escândalo como esse, pensamos que é porque os órgãos de controle talvez tenham falhado. É lógico que temos limitações, mas o que não aparece é a quantidade de escândalos que foram evitados com a ação preventiva dos órgãos de controle — e me refiro em especial ao que eu mais conheço, no qual milito e do qual tenho muito orgulho, o TCU.

Não podemos deixar de aproveitar este momento para discutir o resgate do papel do Conselho Nacional de Assistência Social. Acho que não há dúvidas aqui de que estamos tratando de um problema localizado, um problema de corrupção e de formação de quadrilha, mas acho que não se deve confundir com o papel do Conselho e sua missão, que é importantíssima para o País.

Nesse sentido, gostaria de me alinhar e alinhar o Tribunal de Contas da União na formulação e nas discussões de propostas que possam melhorar o funcionamento do Conselho Nacional.

[P19] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:24 Taq.:Márcia Luisa Rev.:



Por último, gostaria de reafirmar nosso compromisso perante esta Comissão, que tanto nos têm demandado e na qual também temos tido respaldo, e reafirmar a importância do trabalho que ela pode fazer para o controle e para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Oliveira) - Muito obrigado, Dr. Ismar Barbosa, pelas suas explanações.

Concedo a palavra à Dra. Tatiane, que esteve sempre presente nesse inquérito da Polícia Federal.

A SRA. TATIANE DA COSTA ALMEIDA - Respondendo ao questionamento do Deputado João Oliveira a respeito do que a Polícia Federal está fazendo agora, nós representamos pela prisão de vários envolvidos, e o juiz decretou 6 prisões temporárias. Representamos também pela busca e apreensão de documentos e material para comprovar as práticas criminosas. Nós apreendemos os procedimentos no Conselho Nacional de Assistência Social referentes às entidades que estão sendo investigadas, e, no momento, estamos fazendo a análise minuciosa de cada um desses processos, verificando se cada uma dessas entidades tem realmente o direito à concessão do certificado ou não. Estamos verificando os requisitos legais e técnicos desses procedimentos.

Com relação aos indiciamentos de que o senhor perguntou, alguns envolvidos já foram indiciados pelos crimes de advocacia administrativa, ou de tráfico de influência ou de formação de quadrilha. De alguns outros conselheiros ainda estamos analisando a documentação apresentada, porque, apesar de já haver comprovação da prática de advocacia administrativa, existem outros crimes e precisamos da análise da documentação que apreendemos para verificar o que realmente ocorreu e fazer o posterior indiciamento dos envolvidos.

Quanto aos outros conselheiros que ainda continuam no CNAS e estão envolvidos em fraudes, quero dizer que alguns crimes já estão comprovados.

Agradeço a todos os elogios à Polícia Federal e a confiança no trabalho da nossa instituição.

Agradeço ao TCU e gostaria de contar com seu apoio. Também gostaria de chamar V.Sa. para ser ouvido como testemunha, a fim de nos ajudar nesse trabalho



de cooperação. Agradeço, mais uma vez, ao CNAS, que tem colaborado muito, encaminhando as documentações solicitadas por nós.

Obrigada.

O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Pois não, Deputado João Oliveira.

O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA - Sr. Presidente, não sei se o Delegado Adnilson ainda fará outras considerações. Caso não as faça, peço-lhe que fale um pouco com relação à ULBRA. O que aconteceu com relação a essas 5 tentativas e, posteriormente, com o sucesso?

O SR. ADNILSON MAIA - Bom, Srs. Deputados, faço minhas as palavras da Dra. Tatiane, no que pertine aos agradecimentos pelos elogios à Polícia Federal e à oportunidade de aqui esclarecer a Operação Fariseu.

A transparência nos nossos trabalhos, assim como no Tribunal de Contas e na própria atividade do CNAS, é realmente importante para o bom seguimento da benemerência neste País, para que não ocorra de o CNAS permanecer uma caixa-preta e, posteriormente, vir a demonstrar ser uma caixa de Pandora.

No que pertine à ULBRA, o certificado, como eu havia dito antes, foi, ao final, concedido. Continua vigente, e a entidade goza dos benefícios das 16 imunidades e isenções propiciadas com o certificado, dentre as quais a cota patronal; a COFINS; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; o Salário-Educação; o imposto sobre importação; o Imposto de Renda; etc. Enfim, um total de 16. Evidentemente que as provas carreadas aos autos, não pertinem só à ULBRA, mas às demais entidades – focamos 5, prioritariamente –, para a expedição dos mandatos de prisão, de busca e apreensão. Estamos buscando apoio do Ministério Público e do próprio Judiciário no sentido de que se faça a reversão desses certificados. Não há outra...

A SRA. TATIANE DA COSTA ALMEIDA - Só quero esclarecer, Deputado, que já vimos esse processo da ULBRA. Há um recurso da Receita Federal solicitando o cancelamento desse certificado, que será agora julgado pelo Ministro.

O SR. ADNILSON MAIA - Outra unidade que nos auxilia muito é exatamente a Receita Federal do Brasil, que, aliás, desde o início, tem sido parceira da Polícia Federal, através da força-tarefa previdenciária inicialmente instituída. A força-tarefa



previdenciária era composta pelo Ministério Público Federal, Polícia Federal e INSS. Os auditores do INSS migraram, posteriormente, para a Secretaria da Receita Previdenciária, e hoje estão na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podemos citar aqui o Luís Cláudio, auditor fiscal; o Dr. Juliano; e o Dr. Miguel Saliby Neto, todos integrantes dessa força-tarefa e que atuaram, inicialmente, de maneira incisiva, nessa questão contábil pericial que primeiro nos foi formulada.

A reversão desses certificados, como a Dra. Tatiane muito bem lembrou, está sendo analisada pela Secretaria da Receita Federal. Estamos aguardando exatamente essa reversão. As provas nos autos levam substancialmente a isso, não só da ULBRA, como já foi referido aqui, mas dessas 4 unidades e de outras tantas. Estamos apenas terminando essa fase de instrução do procedimento para ver se conseguimos as demais prisões, que, inicialmente, foram propostas em número maior. Tão logo isso esteja pronto, daremos seguimento a essas prisões, se o juiz assim entender, pretendendo com isso, evidentemente, a condenação para essa rede de corrupção que se estabeleceu.

Concluo lembrando que a Dra. Tatiane pediu-me para explicar o porquê do nome da Operação Fariseu. Há um registro bíblico que diz que Jesus teria dito: "*Sois como fariseus: sepulcros caiados, mas cheios de ossos de mortos, podres*". Em momento nenhum se quis associar esse sepulcro caiado ao CNAS. Isso já foi dito antes, mas quero registrar novamente que são as entidades, a podridão que há por trás dessa aparente prestação de serviço de benemerência.

O CNAS está de parabéns pela nova composição. Contamos, com certeza, com o seu apoio, neste momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - A pergunta agora é: quem expulsará os fariseus? Jesus expulsou os fariseus do templo.

Pergunto à Dra. Simone, em acréscimo, o seguinte: quais os procedimentos necessários ou a burocracia impeditiva para, por exemplo, retirar o certificado de benemerência dessa instituição chamada ULBRA e das demais?

A SRA. SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE - Primeiro, quero dizer que o nome dessas entidades estão sob sigilo de Justiça; segundo, com certeza,



entendo — não sei se corretamente — que, a partir deste momento, também não posso fazer de conta que não ouvi o que ouvi aqui.

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO RUBENS OTONI - É só para colaborar nessa finalização dos nossos trabalhos.

Ficou bem esclarecido pelo Dr. Adnilson, na sua exposição, que ele só teria condição de falar daquilo que estava nos autos. Por isso, certamente ele tem outras informações de que não pode falar. Então, foi tranqüilo o que foi possível ter falado.

S.Sa. deixou claro, também, que os encaminhamentos estão sendo dados no âmbito da Justiça. É importante destacarmos que o Conselho Nacional de Assistência Social tem um papel; o Tribunal de Contas da União tem outro; a Polícia Federal tem outro, mas tem coisa que não é um, nem outro que faz, tem que ir para a Justiça para que ela tome decisão. Então, não podemos exigir da Dra. Simone, do Dr. Adnilson, da Polícia Federal, e dos demais além do que já estão fazendo. Afinal, eles estão cumprindo o seu papel.

Há coisas que dependem da Justiça. Por exemplo, eles foram à Justiça e pediram prisão provisória de uma série de pessoas. E ele pôde dizer aqui que cinco foram presas, mesmo porque é o que pode colocar. Ele não está falando do seu pedido de prisões, que não foi atendido, já que há essa limitação no seu trabalho. Então, muita coisa está sendo feita.

Foi salientado, na questão da ULBRA, que foram tomadas providências pela Receita Federal, inclusive pedindo a cassação, o que já está na fase final de julgamento. Então, julgo isso suficiente para a Comissão, porque aqui o nosso papel é de esclarecimento. Dá para perceber que todos os entes envolvidos estão cumprindo o seu papel, mas, evidentemente, dependem da ação da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Delegado Adnilson Maia, para seus esclarecimentos.

O SR. ADNILSON MAIA - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de esclarecer que foi referido aqui tão-somente o nome da ULBRA, exatamente por questões de sigilo, como a própria Dra. Simone lembrou. Ainda assim, eu me referi ao nome da ULBRA porque a situação dela já é, há muito,



divulgada pela própria imprensa. Então, os fatos que eu trouxe aqui não são novidade para nenhum dos senhores presentes. Tanto é que eu disse que das 5 primeiras entidades eu só iria mencionar a ULBRA. As outras 4 estão acobertadas pela questão do sigilo — a ULBRA também, é claro —, mas os fatos aqui trazidos, torno a dizer, já foram amplamente divulgados pela mídia.

É só isso o que eu gostaria de esclarecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Agradeço a V.Sa.

Com a palavra o Procurador Pedro Oliveira Machado.

O SR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO - Sr. Presidente, eu só queria fazer um esclarecimento com relação à questão das entidades de saúde.

Veja bem, afirmamos que se a entidade atender 60% do SUS, ela quebrará, como V.Exa. disse, por força da remuneração do SUS. Mas volto a enfatizar — estou colocando isto para discussão: está-se corrigindo o problema de tabela do SUS através da isenção. São coisas distintas. Se é esse o problema, corrija-se esse problema. Se esta Casa entender que deve ser corrigido assim, tudo bem, mas acho que é uma distorção.

E mais: suponhamos que se entenda que 60% tenham direito ao gozo da isenção; suponhamos, mais à frente, daqui a 1 ano, que se corrija a tabela do SUS. É um problema que ficará pendente na pauta, não desaparecerá. Quer dizer, se no futuro se corrigir a tabela do SUS, essa entidade, além de ter a correção da tabela, vai ter a isenção? Então, os assuntos deveriam ser separados nesse sentido que coloquei, embora eu reconheça que quem atende 60% do SUS acaba quebrando. Mas esse é outro problema.

Outra questão que eu gostaria de apresentar é a das entidades de educação. O Orçamento da Seguridade Social está apoiado em 3 políticas: previdência social, saúde e assistência social. A educação não está no Orçamento da Seguridade Social, mas as entidades estão contempladas e podem gozar do benefício de assistência social. Não estou dizendo que não deva ser assim, apenas apresentando conceitualmente essa questão.

Suponhamos que se decida que as entidades de educação também devam entrar nesse rol e possam gozar do benefício da assistência social. Volto a enfatizar



a questão do público-alvo, Sr. Presidente. Hoje, por exemplo, as bolsas parciais de estudo são consideradas gratuidade. Não tenho nada contra as instituições que as concedem, nem me recordo se estão na investigação da Polícia — provavelmente, não. Quem tem condições de pagar 10% do valor da mensalidade da PUC de São Paulo, por exemplo, é o público-alvo da assistência social, das entidades beneficentes de assistência social? Mas essa bolsa de 10% está contando como gratuidade para fins do gozo da isenção. O Colégio Marista de Brasília também é entidade beneficente de assistência social.

Hoje, o projeto melhorou um pouco e prevê só bolsas de 50% e de 100%. Entretanto, ele define como público-alvo as pessoas com renda *per capita* de 3 salários mínimos, para bolsas de 50%, e de um salário mínimo e meio, para bolsas de 100%. Ora, com a renda *per capita* de 3 salários mínimos num casal com 2 filhos, se o pai ganha em torno de 4 mil a 5 mil reais, o filho poderia gozar dessa isenção. É esse o público-alvo da assistência social beneficente? Mas é isso o que está previsto no projeto.

Como eu disse antes, quando é a União quem vai conceder o benefício, a renda *per capita* é de menos de 1 quarto de salário mínimo. Quer dizer, se o projeto for bem trabalhado, essas entidades de assistência social poderão auxiliar e muito a política governamental, inclusive no combate à pobreza.

Se essas bolsas de estudo forem concedidas para as pessoas realmente carentes, no caso das que moram no Entorno de Brasília, por exemplo, o projeto teria de ser ainda mais aperfeiçoado, porque não basta dar uma bolsa de 100% para alguém que mora na periferia de Brasília estudar no Colégio Marista. Seria preciso prever recursos para a compra de material didático e uniforme escolar, porque essas pessoas não têm condições de comprá-los, e para gastos com transporte, porque essas pessoas não têm condições de se transportar — isso se o interesse é realmente praticar assistência beneficente.

A Dra. Simone enfatizou que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, como diz a Constituição, mas para o gozo da isenção a Constituição exige que a entidade não seja apenas de assistência social, mas também beneficente de assistência social. Não podemos perder o norte desse caráter beneficente da assistência social, pois é uma questão importante.



Volto a rogar a V.Exa., Sr. Presidente, que solicite o compartilhamento do que foi apurado pela Polícia Federal. Só então os senhores vão ter realmente a dimensão da importância do controle eficaz na concessão dos certificados.

Sr. Presidente, também gostaria de desfazer uma confusão. Com o novo projeto de lei, o CNAS e o Ministério da Previdência não mais decidirão sobre a certificação. O que define o projeto de lei? A certificação será concedida pelos Ministérios da Educação, da Saúde e da Assistência Social e é um dos requisitos para o gozo da isenção. O projeto separa outro título sobre a isenção e estabelece que, além do certificado, não é permitido remunerar os diretores, entre outras exigências.

Até aí consideramos que está perfeito. O grande problema é que, expedida a certificação, a entidade passa a gozar da isenção sem que a Receita tenha verificado todos aqueles itens. A Receita pode verificar a qualquer tempo, mas isso pode acontecer em 2, 3, 4, 5 anos, e ao lançar débitos anteriores há toda uma dificuldade para cobrá-los. Então, esse controle tem que existir antes de a entidade iniciar o gozo da isenção.

Eu disse que em relação à legislação anterior, o projeto de lei retira os processos que estão hoje no CNAS e no Ministério da Previdência — porque, na legislação atual, das decisões do CNAS ainda cabe recurso ao Ministro da Previdência — e os distribui entre os Ministérios da Educação, Saúde e Assistência Social. No caso desses processos, a análise não é só quanto à certificação prevista, é também contábil e financeira. Logo, me parece que o órgão — se é que se vai deliberar por retirar esses processos — com muito mais condições de analisar esse passivo seria a Secretaria da Receita Federal. Mas o projeto de lei retira do CNAS e do Ministério da Previdência a certificação. A partir de então, a questão envolvendo certificação e isenção não será mais da alçada nem do CNAS nem do Ministério da Previdência, será desses 3 Ministérios e da Secretaria da Receita Federal.

O Presidente da Comissão de Educação solicitou a interlocução desses 3 Ministérios, e seria interessantíssimo que S.Exa. também solicitasse a interlocução da Secretaria da Receita Federal para tratar disso.

Não querendo ser chato: peçam o compartilhamento da investigação da Polícia Federal. Se quiserem, inclusive, encaminhar o expediente ao Ministério

[P23] Comentário: Sessão:0344/08
Quarto:28 Taq.:Stella Maris Rev.:



Público Federal, eu requererei ao juiz e informarei por que é importante que esta e as demais Comissões da Casa que tratam do projeto de lei tenham acesso a essas investigações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Pinotti) - Agradeço ao Sr. Pedro Antônio de Oliveira Machado a contribuição.

Determinei à Secretária da Comissão a solicitação de compartilhamento, que vou assinar agora.

Quero concordar plenamente com V.Sa. quanto à educação, porque se existe exclusão social na saúde, existe exclusão social ao quadrado na educação. Eu só vou citar um dado para confirmar sua posição. Recentemente, foi publicado até nos jornais leigos que, se considerarmos os 10% mais carentes da população entre os jovens de 16 a 26 anos, apenas 0,7% cursam a universidade. Se considerarmos os 10% mais bem aquinhoados da população nesse mesmo grupo de jovens, 60% cursam a universidade. Ou seja, os pobres simplesmente desaparecem no processo de educação. Portanto, concordo plenamente com V.Sa. quando diz que é insuficiente o que se faz.

Aliás, hoje foi aprovado requerimento que convoca audiência pública para avaliar o ProUni exatamente nessa direção. Consideramos — foi a opinião de todos os Deputados — que é um excelente programa, mas é preciso ver se está funcionando para o público-alvo adequado ou se está servindo para salvar as más universidades privadas do processo de inadimplência.

Quero agradecer a todos a presença e a paciência em permanecer até as 2 horas da tarde, bem como a resistência à hipoglicemia. Fiquem absolutamente conscientes de que vamos tomar as deliberações necessárias. Inclusive, esse compartilhamento está sendo solicitado agora e as recomendações serão discutidas amanhã, às 9h30min, em continuidade a esta reunião.

Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente sessão.